

**LEI N° 2.147/2005**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais no orçamento vigente:

<b>UNIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR R\$</b>
02 08 04	10 302 1375 1.177 339030	Material de Consumo	5.000,00
02 08 04	10 302 1375 1.019 449052	Equipamento Permanente	9.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

Artigo 2º - Os créditos especiais em referência serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>FICHA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR R\$</b>
185	02 07 10	12 361 0842 2.075 339030	Material de Consumo	14.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>14.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 22 de novembro de 2.005.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
**Prefeito do Município de Ouro Fino/MG**